



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**08/10/2012**

# INDICE

---

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. EXECUÇÃO PENAL.....	1
1.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	2
2. JORNAL PEQUENO	
2.1. AÇÕES TJMA.....	3
2.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	4 - 12
2.3. SERVIDORES.....	13

# Detentos participam da votação no estado

Noventa e nove detentos do Maranhão puderam exercer o direito ao voto e, como cidadão, contribuir para eleger os novos administradores municipais de cidades como São Luís, Caxias e Imperatriz. Participaram do pleito presos provisórios em circunstância de regime semi-aberto e adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medidas socioeducativas.

De acordo com o Grupo de Monitoramento do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão, 60 custodiados provisórios estavam aptos a participar da votação na capital. Em Imperatriz e Caxias, o número era de 39 eleitores. Os detentos votaram nas seções eleitorais que funcionaram nas Centrais de Custó-

dia de Presos de Justiça (CCPJ), entre elas a nº 429 – 65ª zona eleitoral, em Imperatriz; nº 168 – 4ª zona eleitoral, em Caxias; e nº 176 – 90ª zona eleitoral, em São Luís.

Diferentemente do que acontece nas seções regulares, nos estabelecimentos penais foi permitida a presença de força policial e de agentes penitenciários a menos de 100 metros do local de votação. Conforme instrução do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), obtiveram direito ao voto presos provisórios que ainda não tiveram condenação criminal definitiva e que se alistaram ou transferiram o título até o dia 5 de maio.

Esta é a segunda vez em que presos custodiados participam do processo eleitoral no Maranhão.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 35/2012  
Processo Administrativo n.º 22.388/2012**

A Divisão de Licitação e Contratos do Tribunal de Justiça do Maranhão torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, do Decreto Federal n.º 5.450/05, do Decreto Estadual n.º 26.645/10 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, a **REABERTURA DE PRAZO DA LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO TOTAL, por LOTE, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para Aquisição de Custos de Lixo**, inicialmente marcado para o dia **06/09/2012**, às 10:00 horas (**horário de Brasília**).

Assim, a nova data para a abertura da sessão pública será no dia **22/10/2012**, às 10:00 horas (**horário de Brasília**), através do uso de recursos de tecnologia da informação, site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

O pregoeiro informa que, o edital com as devidas alterações encontra-se disponível na página web do Comprasnet -- endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

São Luís, 08 de outubro de 2012.

Allyson Frank Gouveia Costa  
Pregoeiro TJ/MA

# Tribunal cria mais cinco turmas recursais no Estado

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou projeto de lei de iniciativa do presidente da Corte, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, que define a regionalização de turmas recursais e amplia a instalação de novas turmas para mais cinco regionais: Caxias, Bacabal, Pinheiro, Presidente Dutra e Balsas.

Atualmente, existem turmas recursais apenas nas comarcas de São Luís e Imperatriz, ambas com funcionamento estrangulado pelo volume extraordinário de processos. "O objetivo do Ju-

diciário é reduzir de imediato o número de processos enviados para a turma recursal da capital e possibilitar mais celeridade aos serviços jurisdicionais em regiões estratégicas do Estado", explica Guerreiro Júnior.

O projeto também cria a Coordenadoria de Precatórios, além de cargos no quadro de pessoal do Poder Judiciário para funcionamento dos novos órgãos e da Secretaria de Controle Interno do TJMA, criada na gestão do atual presidente.

As despesas decorrentes da aplicação da medida correrão

por conta do orçamento do Judiciário. O projeto foi encaminhado à Assembleia Legislativa para apreciação.

**Maracaçumé** – A comarca de Maracaçumé (a 206 km de São Luís) foi elevada da entrância inicial para a entrância intermediária, em decisão plenária do TJMA, de acordo com proposta do presidente Antonio Guerreiro Júnior. A comarca passa a contar com dois juízes de Direito.

A fim de adequar o novo quadro de magistrados à administração dos serviços ju-

diciários de primeiro grau, o Tribunal aprovou projeto de resolução que alterou a classificação da comarca e resultou na elevação da entrância.

A comarca de Maracaçumé, situada no leste maranhense, foi instalada em 20 de dezembro de 2001. Pertence ao polo judicial de Pinheiro e possui quatro termos judiciários: Junco do Maranhão, Centro Novo do Maranhão, Boa Vista do Gurupi e Amapá do Maranhão. A população do município-sede é de 19.155 habitantes, conforme o censo do IBGE de 2010.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
FORUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA  
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUÍS

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20  
(VINTE) DIAS**

PROCESSO Nº: 39608-03.2010.8.10.0001

DENOMINAÇÃO: EXECUÇÃO

PARTE(S) REQUERENTE (S): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA (S): JOSE BARBOSA SANTOS

O Excelentíssimo Senhor Dr. Tyrone José Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.

**FINALIDADE**

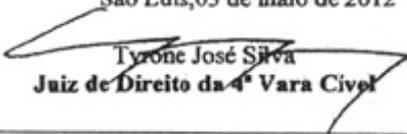
**CITAÇÃO** da parte requerida, **JOSE BARBOSA SANTOS** e eventuais interessados, que se encontra em lugares incertos e não sabidos, para pagar no prazo de 3 (três) dias, contados da citação, o valor de **R\$ 6.135,55 (seis mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)** ou nomear bens a penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução.

**OBSERVAÇÃO:** Fica(m) ciente(s) o(s) executado(s) de que dispõe(m) do prazo legal de 10 (dez) dias para oferecer embargos à execução, a contar do momento em que for(em) intimado(s) da penhora sob pena de revelia, quando então serão ditos como verdadeiros os fatos articulados na inicial.

**ADVERTÊNCIA:** No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade, por força do parágrafo único do artigo 652 A do CPC.

**ADVERTÊNCIA:** Fica advertido o suplicado de que, se não apresentar defesa no prazo legal, se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, *ex vi* do art. 285 do Código de Processo Civil, sendo que o prazo inicia-se após o transcurso dos vinte dias fixados, que começa a partir da 1ª publicação.

São Luís, 03 de maio de 2012

  
Tyrone José Silva  
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Dr. PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Tuntum MA, por Título e Nomeação Legal, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria Judicial tem curso uma ação de EXECUÇÃO processada sob o nº. 222-78.2012.8.10.0135, em que é exequente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e executado JOSÉ PEREIRA SILVA; brasileiro, casado, produtor agropecuário, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Mato s/nº. zona rural, Tuntum-MA, atualmente em lugar incerto e não sabido, razão pela qual fica CITADO para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, no valor de R\$ 92.168,23 (noventa e dois mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), devidamente atualizado e custas judiciais já antecipadas pelo exequente, ou nomei bens a penhora de bens desonerados tanto quanto bastem para satisfazer a obrigação, sob pena de lhe serem arrestados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Podendo o executado no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer EMBARGOS, os quais se não opostos implicará na constituição do título executivo judicial, convertendo-se o presente em mandado executivo, prosseguindo-se na forma ditada pelo os artigos 646 e seguintes do Código de Processo Civil. Este juízo tem endereço no Fórum da Comarca de Tuntum/MA, sito à Praça Des. Jorge Rachid, s/n, Centro, nesta cidade. E para que não se alegue desconhecimento, foi o presente afixado no lugar de costume e publicado no D. J. Tuntum-MA, aos 28 de setembro de 2012.

**Dr. PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL**  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Dr. PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Tuntum MA, por Título e Nomeação Legal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, pelo o presente Edital, que dele conhecimento tiver que por este Juízo e Secretaria Judicial, tem curso uma ação de MONITORIA, nº 220-11.2012.8.10.0135, em que é requerente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e requerido JOSÉ PEREIRA SILVA, brasileiro, casado, produtor agropecuário, atualmente em lugar incerto e não sabido, razão pela qual fica CITADO o requerido JOSÉ PEREIRA SILVA, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida no valor de R\$ 33.782,21 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), conforme ação de Monitoria acima mencionada, proposta pelo Banco do Nordeste do Brasil, contra sua pessoa, com expediente nesta Comarca, podendo o requerido em igual prazo, oferecer EMBARGOS, os quais se não opostos implicará na constituição do título executivo judicial, convertendo-se o presente em mandado executivo, prosseguindo-se pelos arts. 646 e seguintes do Código de Processo Civil, Cumprindo o requerido, o mandado, ficará isente de custas e honorários advocatícios, tudo de acordo com os arts. 1.102c, do Código de Processo Civil. Este juízo tem endereço no Fórum da Comarca de Tuntum/MA, sito à Praça Des. Jorge Rachid, s/n, Centro, nesta cidade. E para que não se alegue desconhecimento, foi o presente publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Tuntum/MA, 28 de setembro de 2012.

**Dr. PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL**  
Juiz de Direito

  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE TUNTUM

**EDITAL DE PRAÇA**

O Dr. PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Tuntum – MA, por título e nomeação legal, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER**, a quem interessar possa, pelo presente Edital, que dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Judicial, tem curso uma Ação Execução nº 66-81.1991.8.10.0135, em que é exequente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e executados ANTONIO JOAQUIM DA CUNHA FILHO, CÍCERO MILHOMEM DA CUNHA e CLAUDIO FERREIRA LIMA.

**FINALIDADE:** Trata-se da realização de 2ª (segunda) Praça de 01 (uma) área de terra denominada FAZENDA BACABA, pertencente ao executado ANTONIO JOAQUIM DA CUNHA FILHO, localizada no povoado São Lourenço município de Tuntum/MA, com 250.00.00 (duzentos e cinquenta hectares), com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: limitando-se com o brejo, medindo 1500m; FUNDOS: limita-se com terras denominada "Craveiro", medindo 1500m; LADO DE CIMA: limita-se com terras da Fazenda da propriedade do Sr. João Vicente F. Goulart e LADO DE BAIXO: limita-se com terras de Antonio Joaquim da Cunha, medindo 2687m. Devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula 1649, Livro nº 02-G, fls. 140.

**AVALIÇÃO TOTAL DO BENS:** FAZENDA BACABA valor da unidade de hectare R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PRAÇA:** 28 de novembro de 2012, às 10:00h, no átrio do Fórum desta Comarca, sito à Praça Des. Jorge Rachid, s/nº, nesta cidade.

**COMUNICAÇÃO:** Na segunda praça a alienação será feita pelo maior lance dado. Caso o devedor não seja encontrado para intimação pessoal, conceder-se-á intimado para o ato através do presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado, com antecedência mínima de cinco dias à realização da praça, em jornal de ampla circulação local. Inexiste nos autos informações sobre recursos ou ações pendentes sobre o bem a ser arrematado. Tuntum/MA, 29 de agosto de 2012. Eu,  Ana Carolina Mota da Silva Coelho, Secretária Judicial, digitei e subscrevi.

  
Dr. PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL  
JUIZ DE DIREITO

  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE TUNTUM

**EDITAL DE PRAÇA**

O Dr. PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Tuntum – MA, por título e nomeação legal, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER**, a quem interessar possa, pelo presente Edital, que dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Judicial, tem curso uma Ação Execução nº 1312-29.2009.8.10.0135, em que é exequente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e executado CHARLES PAIVA DE MENEZES.

**FINALIDADE:** Trata-se da realização de praça de 01 (uma) área de terra denominada FAZENDA BOA SORTE, pertencente ao executado CHARLES PAIVA DE MENEZES, localizada no povoado Belém, município de Tuntum/MA, com 105.00.00ha (cento e cinco hectares), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: limita-se com terras do Sr. Simeão Cailiano Filho; SUL: limita-se com terras do Sr. Sílvia Monteiro; LESTE: limita-se com terras da Sr. Maria Doura e OESTE: limita-se com terras do Sr. Ananias Martins. Devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula 2812, Livro nº 02-L, fls. 002.

**AVALIÇÃO TOTAL DO BENS:** FAZENDA BOA SORTE valor da unidade hectare R\$ 1.000,00 (um mil reais), valor total do bem R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PRAÇA:** 07 de novembro de 2012, às 10:00h, no átrio do Fórum desta Comarca, sito à Praça Des. Jorge Rachid, s/nº, nesta cidade.

**COMUNICAÇÃO:** Se o bem não alcançar, na primeira praça, lance igual ou superior ao da avaliação, fica designado o dia 21 de novembro de 2012, no mesmo local e horário, para segunda praça, oportunidade em que sua alienação será feita pelo maior lance dado. Caso o devedor não seja encontrado para intimação pessoal, conceder-se-á intimado para o ato através do presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado, com antecedência mínima de cinco dias à realização da praça, em jornal de ampla circulação local. Inexiste nos autos informações sobre recursos ou ações pendentes sobre o bem a ser arrematado. Tuntum/MA, 20 de agosto de 2012.

  
Dr. PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL  
JUIZ DE DIREITO

  
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE TUNTUM

**EDITAL DE PRAÇA**

O Dr. PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Tuntum – MA, por título e nomeação legal, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER**, a quem interessar possa, pelo presente Edital, que dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Judicial, tem curso uma Ação Execução nº 11-91.2002.8.10.0135, em que é exequente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e executados CLAUDIO AMARAL FONTINELLE e sua mulher MARIA GILVANIA SOUSA FONTINELLE.

**FINALIDADE:** Trata-se da realização de Praça de 01 (uma) área de terra denominada FAZENDA DOIS IRMÃOS, pertencente aos executados CLAUDIO AMARAL FONTINELLE e sua mulher MARIA GILVANIA SOUSA FONTINELLE, localizada no povoado Belém, Gleba Santana, Data Chapadinha, município de Tuntum/MA, com 60.35.25 (sessenta hectares, trinta e cinco ares e vinte e cinco centilares), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: limitando-se com terras de João Ferreira de Sousa; SUL: limita-se com terras de Cícero Rodrigues; LESTE: limita-se com terras de Cícero Rodrigues e OESTE: limita-se com com a estrada de Mato Verde a Barriguda. Benfeitorias: 01 (uma) casa residencial edificada com tijolos comum, madeira ocrada e telhas comum, sem reboco, com área construída de 170m²; cerca de arame farpado com 04 fios e 01 (um) acude, pastagem com capim braquiara. Devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula 2467, Livro nº 02-I, fls. 257 de 22/04/1996.

**AVALIÇÃO TOTAL DO BENS:** FAZENDA DOIS IRMÃOS R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) o hectare, perfazendo um total de R\$ 111.652,00 (cento e onze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).

**DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PRAÇA:** 21 de novembro de 2012, às 10:00h, no átrio do Fórum desta Comarca, sito à Praça Des. Jorge Rachid, s/nº, nesta cidade.

**COMUNICAÇÃO:** Se o bem não alcançar, na primeira praça, lance igual ou superior ao da avaliação, fica designado o dia 05 de dezembro de 2012, no mesmo local e horário, para segunda praça, oportunidade em que sua alienação será feita pelo maior lance dado. Caso o devedor não seja encontrado para intimação pessoal, conceder-se-á intimado para o ato através do presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado, com antecedência mínima de cinco dias à realização da praça, em jornal de ampla circulação local. Inexiste nos autos informações sobre recursos ou ações pendentes sobre o bem a ser arrematado. Tuntum/MA, 21 de agosto de 2012. Eu,  Ana Carolina Mota da Silva Coelho, Secretária Judicial de Vara, digitei o presente e subscrevi.

  
Dr. PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL  
JUIZ DE DIREITO

**Coelho Neto**

**Primeira Vara de Coelho Neto**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO**

REG. DISTRIBUIÇÃO N°. 1344-23.2007.8.10.0032

DENOMINAÇÃO:CÍVEL

PARTE AUTORA: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

PARTE(S) RÉ(S):J. ANTÔNIO COELHO DA SILVA COMÉRCIO

INTIMANDO O RÉU: J. Antonio Coelho da Silva Comercio, na pessoa de seu representante legal, com endereço a Av. Guimarães 72, Centro, Coelho Neto/MA.

INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ACERCADO DESPACHO DE FLS. 60 ABAIXO TRANSCRITO.

DESPACHO: "Intime-se o devedor, pessoalmente, por seu advogado, para indicar ao juiz, em 5 (cinco) dias, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, sob pena de incidir em multa fixada neste ato em 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito em execução, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, multa essa que reverterá em proveito do credor, exigível na própria execução (arts. 600/601 do CPD). Coelho Neto, 13 de março de 2012. Dr. José Elimar Marques.E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, é o presente para INTIMA-LO do Despacho por edital que será afixado no local de costume. E para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância no futuro, expediu-se o presente EDITAL, nos termos do despacho prolatado nos autos da Ação em epígrafe.O que se CUMpra nos termos e na forma da Lei. Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de Coelho Neto .Estado do Maranhão, aos 24 de setembro de 2012. Eu, Célia Gardênia Fernandes Santos, Secretária Judicial Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevo.

**Dr. José Elismar Marques**

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara

**EDITAL DE CITAÇÃO****Prazo De 20 (vinte) dias**

Ação: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Processo nº 391-04.2012.8.10.0123

Autor: Banco do Nordeste do Brasil S/A

Advogado: Edelson Ferreira Filho OAB/ 6652

Réu: Genival Sousa Oliveira

O Dr. CLÊNIO LIMA CORRÊA, Juiz de Direito desta Comarca de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, na forma da Lei, etc.

CITAÇÃO DE: GENIVAL SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 7489611976 SSP-MA, CPF nº 814.566.893-04 atualmente em local incerto e não sabido. Para contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não o fazendo serem considerados verdadeiros os argumentos alegados pelo autor, tudo nos termos do art. 285 do CPC. Cumpra-se. Dado e passado o presente na Secretaria Judicial, aos dezoito (18) dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (2012). Eu, Graziella Lopes de Carvalho Moraes, técnico judiciário, digitei e subscrevo.

**DR. CLÊNIO LIMA CORRÊA**

Juiz de Direito

**EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO**

A Excelentíssima Doutora Leoneide Delfina Barros Amorim, Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão, torna público que será realizado leilão de bem referente ao processo de Execução abaixo relacionado desta Vara, nos termos do art. 686 e seguintes do Código de Processo civil, a seguir discriminados:

PROCESSO: 128-07.2002.8.10.0063

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

EXECUTADO: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA

OBJETO DA PRAÇA: 1) Um imóvel rural com 50 (cinquenta) ha.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 230. Lote 35, Núcleo Eldorado, Zona Rural, Araguaianã/

MA

DEPOSITÁRIO: FRANCISCO ALVES ALMEIDA

DATA DA 1ª PRAÇA: 23/10/2012 às 15:00

DATA DA 2ª PRAÇA: 05/12/2012 às 15hs

LOCAL: Fórum Des. Raymundo Liciano de Carvalho - Av. Coronel Stanley Fortes Batista, S/nº Zé Doca-MA - CEP: 65.365-000 Fone (98) 3655-3274

LEILOEIRO: F FERNANDO GUSTAVO MEIRELES BAIMA - mat. 147462

INTIMAÇÃO: Por este ficam também intimados(as) os(as) Executados(as) na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), se for o caso, de todos os seus termos, se não forem encontrados pelo senhor oficial de justiça, diligente.

Ônus dos Arrematantes: Os tributos e multas que porventura incidirem sobre os bens móveis e imóveis, correrá por conta do arrematante. Cabe aos arrematantes também o pagamento de Custas judiciais, Despesas relativas ao registro da transmissão da propriedade (observado o disposto no artigo 703 do CPC), Despesas relativas à constituição e registro da hipoteca e do penhor, no caso de arrematação com parcelamento do preço e Despesas relativas à remoção dos bens arrematados.

OBSERVAÇÃO: 1. Se o bem não alcançar lance igual ou superior à importância avaliada, seguir-se-á em 2ª praça a ser realizada em 05.12.2012 às 15 horas;

2. A arrematação far-se-á mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante ou, no prazo de quinze (15) dias mediante caução;

3. Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel.

4. As propostas para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicarão o prazo, a modalidade e condições de pagamento do saldo;

5. O exequente se vier a arrematar o(s) bem(s), não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do(s) bem(s) exceder o seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bens serão levados a no va praça ou leilão à custa do exequente;

6. As propostas para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo;

7. Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens bastar para o pagamento do credor;

8. A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato, nele mencionadas as condições pelas quais foi alienado o bem;

9. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias do arrematante;

10. A comissão do(a) leiloeiro(a) será depositada na CEF à ordem deste juízo, onde ficará aguardando a expedição da carta de arrematação e a efetiva entrega do bem, após o que será lavrado o competente alvará de levantamento; ocorrendo a anulação do leilão, a comissão retornará em favor de seu depositante;

11. A carta de arrematação que envolva bens móveis será expedida após o decurso do prazo de 05 (cinco) dias (artigos 746 do CPC) para a oposição de embargos à arrematação ou à adjudicação, contados da assinatura do auto da arrematação;

E, para que chegue ao seu conhecimento, se passou o presente edital, que será afixado no átrio do edifício do Fórum.

Zé Doca, Estado do Maranhão, 25 de setembro de 2012.

**Juiza Leoneide Delfina Barros Amorim**

Titular da Segunda Vara da Comarca de Zé Doca

**EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO**

A Excelentíssima Doutora Leoneide Delfina Barros Amorim, Juíza de Direito da Segunda Vara da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão, torna público que será realizado leilão de bem referente ao processo de Execução abaixo relacionado desta Vara, nos termos do art. 686 e seguintes do Código de Processo civil, a seguir discriminados:

PROCESSO: 856-67.2010.8.10.0063

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL

EXECUTADO: FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS

OBJETO DA PRAÇA: 1) LOTE RURAL NA DIMENSÃO DE 100 HA.

(VALOR UNITÁRIO: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)

LOCALIZAÇÃO: Povoado CS, Zona Rural, Município de Araguaã/MA

DEPOSITÁRIO: FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS

DTA DA 1ª PRAÇA: 23/1/2012 às 14 hs

DATA DA 2ª PRAÇA: 05/12/2012 às 14 hs

LOCAL: Fórum Des. Raymundo Liciano de Carvalho - Casa da Justiça - Av. Coronel Stanley Fortes Batista, s/nº, Zé Doca-MA - CEP: 65.365-000 Fone (98) 3655-3274

LEILOEIRO: FERNANDOGUSTAVO MEIRELES BAIBA - MAT. 147462

**INTIMAÇÃO:** Por este ficam também intimados(as) os(as) Executados(as) na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), se for o caso, de todos os seus termos, se não forem encontrados pelo senhor oficial de justiça, diligente.

**Onus dos Arrematantes:** Os tributos e multas que porventura incidirem sobre os bens móveis e imóveis, correrá por conta do arrematante. Cabe aos arrematantes também o pagamento de Custas judiciais, Despesas relativas ao registro da transmissão da propriedade (observado o disposto no artigo 703 do CPC), Despesas relativas à constituição e registro da hipoteca e do penhor, no

caso de arrematação com parcelamento do preço e Despesas relativas à remoção dos bens arrematados.

**OBSERVAÇÃO:** 1. Se o bem não alcançar lance igual ou superior à importância avaliação, seguir-se-á em 2ª praça a ser realizada em 05.12.2012 às 14 horas;

2. A arrematação far-se-á mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante ou, no prazo de quinze (15) dias mediante caução;

3. Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel.

4. As propostas para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicarão o prazo, a modalidade e condições de pagamento do saldo;

5. O exequente se vier a arrematar o(s) bem(s), não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do(s) bem(s) exceder o seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bens serão levados a no va praça ou leilão à custa do exequente;

6. As propostas para aquisição em prestações, que serão juntadas aos autos, indicarão o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo;

7. Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens bastar para o pagamento do credor;

8. A arrematação constará de auto que será lavrado de imediato, nele mencionadas as condições pelas quais foi alienado o bem;

9. A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem móvel será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias do arrematante;

10. A comissão do(a) leiloeiro(a) será depositada na CEF à ordem deste juízo, onde ficará aguardando a expedição da carta de arrematação e a efetiva entrega do bem, após o que será lavrado o competente alvará de levantamento; ocorrendo a anulação do leilão, a comissão retornará em favor de seu depositante;

11. A carta de arrematação que envolver bens móveis será expedida após o decurso do prazo de 05 (cinco) dias (artigos 746 do

CPC) para a oposição de embargos à arrematação ou à adjudicação, contados da assinatura do auto da arrematação;

E, para que chegue ao seu conhecimento, se passou o presente edital, que será afixado no átrio do edifício do Fórum.

O que se CUMPRÁ nos termos e na forma da Lei. Dado e passado o presente, nesta secretaria judicial a meu cargo, nesta cidade de Zé Doca, Estado do Maranhão, aos 25 de setembro de 2012.

**Juíza Leoneide Delfina Barros Amorim**  
Titular da Segunda Vara da Comarca de Zé Doca

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Dr. PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Tuntum MA, por Título e Nomeação Legal, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Judicial tem curso uma ação de EXECUÇÃO processada sob o nº. 53-91.2012.8.10.0135, em que é exequente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e executado JOSÉ GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, produtor agropecuário, residente e domiciliado no Povoado Belém, s/nº., zona rural, Tuntum-MA atualmente em lugar incerto e não sabido, razão pela qual fica CITADO para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, no valor de R\$ 98.941,81 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), devidamente atualizado e custas judiciais já antecipadas pelo exequente, ou nomei bens a penhora de bens desonerados tanto quanto bastem para satisfazer a obrigação, sob pena de lhe serem arrestados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Podendo o executado no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer EMBARGOS, os quais se não opostos implicará na constituição do título executivo judicial, convertendo-se o presente em mandado executivo, prosseguindo-se na forma ditada pelo os artigos 646 e seguintes do Código de Processo Civil. Este Juízo tem endereço no Fórum da Comarca de Tuntum/MA, sito à Praça Des. Jorge Rachid, s/n, Centro, nesta cidade. E para que não se alegue desconhecimento, foi o presente afixado no lugar de costume e publicado no D.J. Tuntum-MA, aos 28 de setembro de 2012.

**Dr. PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL**  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Dr. PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Tuntum MA, por Título e Nomeação Legal, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Judicial tem curso uma ação de EXECUÇÃO processada sob o nº. 188-06.2012.8.10.0135. em que o exequente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e executado JOSÉ RODRIGUES DE MACEDO, brasileiro, casado, produtor agropecuário, residente e domiciliado no Povoado Mato Verde, s/nº., zona rural, Tuntum-MA, atualmente em lugar incerto e não sabido, razão pela qual fica CITADO para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, no valor de R\$ 136.488,87 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), devidamente atualizado e custas judiciais já antecipadas pelo exequente, ou nomei bens a penhora de bens desonerados tanto quanto bastem para satisfazer a obrigação, sob pena de lhe serem arrestados tantos bens quantos bastem para garantir a execução. Podendo o executado no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer EMBARGOS, os quais se não opostos implicará na constituição do título executivo judicial, convertendo-se o presente em mandado executivo, prosseguindo-se na forma ditada pelo os artigos 646 e seguintes do Código de Processo Civil. Este Juízo tem endereço no Fórum da Comarca de Tuntum/MA, sito à Praça Des. Jorge Rachid, s/n, Centro, nesta cidade. E para que não se alegue desconhecimento, foi o presente afixado no lugar de costume e publicado no D.J. Tuntum-MA, aos 28 de setembro de 2012.

**Dr. PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL**  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Dr. PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Tuntum MA, por Título e Nomeação Legal, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Judicial tem curso uma ação ORDINÁRIA DE COBRANÇA processada sob o nº. 173-37.2012.8.10.135, em que É requerente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e requerido RIVALDO COELHO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado Rua São Raimundo, s/nº - Casa, Centro, Tuntum-MA, atualmente em lugar incerto e não sabido, razão pela qual fica CITADO pelo presente, por todos os termos da presente ação, bem como para querendo, oferecer RESPOSTA, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Este Juízo tem endereço na Casa da Justiça. Des. Cleones Carvalho Cunha, sito à Praça Des. Jorge Rachid, s/n, Centro, nesta cidade. E para que não se alegue desconhecimento, foi o presente afixado no lugar de costume e publicado no D. J. Tuntum-MA, 28 de setembro de 2012.

**Dr. PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL**  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Dr. PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Tuntum MA, por Título e Nomeação Legal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, pelo o presente Edital, que dele conhecimento tiver que por este Juízo e Secretaria Judicial, tem curso uma ação de MONITÓRIA, nº 118-86.2012.8.10.0135, em que é requerente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e requerido JÚLIO VALENTIM PEREIRA, brasileiro, casado, agricultor, atualmente em lugar incerto e não sabido, razão pela qual fica CITADO o requerido JÚLIO VALENTIM PEREIRA, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida no valor de R\$ 20.011,38 (vinte mil, onze reais e trinta e oito centavos), conforme ação de Monitoria acima mencionada, proposta pelo Banco do Nordeste do Brasil, contra sua pessoa, com expediente nesta Comarca, podendo o requerido em igual prazo, oferecer EMBARGOS, os quais se não opostos implicará na constituição do título executivo judicial, convertendo-se o presente em mandado executivo, prosseguindo-se pelos arts. 646 e seguintes do Código de Processo Civil, cumprindo o requerido, o mandado, ficará isente de custas e honorários advocatícios, tudo de acordo com os arts. 1.102c, do Código de Processo Civil. Este Juízo tem endereço no Fórum da Comarca de Tuntum/MA, sito à Praça Des. Jorge Rachid, s/n, Centro, nesta cidade. E para que não se alegue desconhecimento, foi o presente publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Tuntum/MA, 28 de setembro de 2012.

**Dr. PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL**  
Juiz de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Dr. PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Tuntum MA, por Título e Nomeação Legal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, pelo o presente Edital, que dele conhecimento tiver que por este Juízo e Secretaria Judicial, tem curso uma ação de MONITÓRIA, nº 81-59.2012.8.10.0135, em que é requerente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e requerido RAIMUNDO VIEIRA LIMA, brasileiro, casado, agricultor, filho de Alexandina Vieira Lima e Pedro Vieira Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, razão pela qual fica CITADO o requerido RAIMUNDO VIEIRA LIMA, para no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da dívida no valor de R\$ 117.901,82 (cento e dezessete mil, novecentos e um reais e oitenta e dois centavos), conforme ação de Monitoria acima mencionada, proposta pelo Banco do Nordeste do Brasil, contra sua pessoa, com expediente nesta Comarca, podendo o requerido em igual prazo, oferecer EMBARGOS, os quais se não opostos implicará na constituição do título executivo judicial, convertendo-se o presente em mandado executivo, prosseguindo-se pelos arts. 646 e seguintes do Código de Processo Civil, Cumprindo o requerido, o mandado, ficará isente de custas e honorários advocatícios, tudo de acordo com os arts. 1.102c, do Código de Processo Civil. Este Juízo tem endereço no Fórum da Comarca de Tuntum/MA, sito à Praça Des. Jorge Rachid, s/n, Centro, nesta cidade. E para que não se alegue desconhecimento, foi o presente publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Tuntum/MA, 28 de setembro de 2012.

**Dr. PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL**  
Juiz de Direito



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE TUNTUM

#### EDITAL DE PRAÇA

O Dr. PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Tuntum – MA, por título e nomeação legal, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER**, a quem interessar possa, pelo presente Edital, que dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria Judicial, tem curso uma Ação Execução nº 1214-44.2009.8.10.0135, em que é exequente BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A e executado FRANCISCO DE ASSIS MENDES PASCOAL.

**FINALIDADE:** Trata-se da realização de Praça de 01 (uma) área de terra denominada FAZENDA CAJUEIRO, pertencente ao executado FRANCISCO DE ASSIS MENDES PASCOAL, localizada no município de Tuntum/MA, com 170.56.25ha (cento e setenta hectares, cinquenta e seis ares e vinte e cinco centiares), com os seguintes limites e confrontações: M(0) ao M(1), medindo-se 650m, limitando-se com estrada do Baixão Grande; M(1) ao M(2) medindo-se 850m, e M(2) ao M(3) medindo-se 680m; M(3) ao M(4) medindo-se 900m estes limitando-se com terras de Agostinho; M(4) ao M(5) medindo-se 1.010m; do M(5) ao M(6) medindo-se 400m limitando-se com terras de Ademar Boeiro; M(6) ao M(0) medindo-se 1.630m limitando-se com terras de Louro Costa. **Benfeitorias:** 1,5 km de cerca de arame farpado com 04 fios e madeira em regular estado de conservação. **Título de Domínio:** devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, matrícula 2696, Livro nº 02-J, fls. 186.

**AVALIAÇÃO TOTAL DO BENS:** FAZENDA CAJUEIRO 900,00 (novecentos reais) o hectare, perfazendo um total de R\$ 153.506,25 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

**DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PRAÇA:** 21 de novembro de 2012, às 10:00h, no átrio do Fórum desta Comarca, sito à Praça Des. Jorge Rachid, s/nº, nesta cidade.

**COMUNICAÇÃO:** Se o bem não alcançar, na primeira praça, lance igual ou superior ao da avaliação, fica designado o dia 05 de dezembro de 2012, no mesmo local e horário, para segunda praça, oportunidade em que sua alienação será feita pelo maior lance dado. Caso o devedor não seja encontrado para intimação pessoal, conceder-se-á intimado para o ato através do presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado, com antecedência mínima de cinco dias à realização da praça, em jornal de ampla circulação local. Inexiste nos autos informações sobre recursos ou ações pendentes sobre o bem a ser arrematado. Tuntum/MA, 21 de agosto de 2012. Eu, , Ana Carolina Mota da Silva Coelho, Secretária Judicial de Vara, digitei o presente e subscrevi.

  
Dr. PEDRO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL  
JUIZ DE DIREITO



**A diretora Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão, Sumaya Heluy aniversariou na última terça-feira (2), e foi homenageada por magistrados, diretores e servidores. Na foto Sumaya com os desembargadores Guerreiro Júnior (presidente) e Kléber Carvalho**